



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 327, de 24 de agosto de 2020

Designa **Isiane Irene Barzotto** como responsável pela operacionalização dos processos de concessão de benefícios e da compensação previdenciária no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 042/2020-FAPES, de 20 de agosto de 2020, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Isiane Irene Barzotto**, Analista em Administração e Planejamento I, como responsável pela operacionalização dos processos de concessão de benefícios e da compensação previdenciária no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE HABILITAÇÃO **REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE** **TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2020**

A Comissão Permanente de Licitações constituída pelo presidente Anderson Soares Magro e membros Luis Carlos Fabris e Sidnei Vaz de Lima, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de campos de futebol em grama sintética, sendo: LOTE 01 - 01 (um) no Loteamento Jardim Anápolis, localizado na Rua Anápolis esquina com a Rua Itamarati, Lote nº 130, Quadra nº 1029; LOTE 02: 01 (um) na Vila Rural Félix Lerner, localizado na Rua Ana Iamchombeck, Lote nº 05, Quadra nº 02, ambos no município de Toledo, Paraná. Conforme Contrato de Repasse nº 895730/2019/MC/CAIXA; decidiu HABILITAR** as seguintes empresas:
- O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP;

- PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MADEIREIRA EIRELI EPP;
- S. DA ROCHA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO - ME;
- SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;
- TELAS SCHMITT LTDA;
- TRES R CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 24 de agosto de 2020.

ANDERSON SOARES MAGRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviço de Iluminação Pública envolvendo a execução global (material e mão de obra) em ruas situadas na Vila Pioneiro, trecho entre a Rua Domingos Miotto, Marginal Donassolo, Rua 1º de Maio e Rua Inácio Lustosa, no município de Toledo, conforme planilha de custos, cronograma físico e financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao processo licitatório e definidos no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 06 de OUTUBRO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 142.714,08 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e quatorze reais e oito centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Adequação do Sistema de Prevenção de Incêndio do Almoxarifado Central, localizado na Rua Piratini, nº 2339, Lote nº 90, Quadra nº 43, Centro, Toledo-PR, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 11 de SETEMBRO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 98.706,58 (noventa e oito mil, setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

COMUNICADO - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 032/2020, cujo objeto é contratação de empresa para Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e melhoria no Campo de Futebol do Jardim Panorama, localizado na Rua Luiz Dalcanale Filho, Lote nº 407, Quadra nº 969, Loteamento Vila Panorama, neste município de Toledo-PR. Em atendimento ao Convênio nº 175/2019-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Agosto de 2020

Edição nº 2.695

Página 2

Paranacidade e o Município de Toledo; Considerando o item 11 da Planilha Orçamentária: Tela metálica soldada de arame galvanizado por imersão à quente, fio 12 BWG (2,75mm) e malha retangular 5x5cm, inclusive arame galvanizado 10 BWG, catraca de esticar arame, acessórios, e travamento metálico de fixação nas extremidades conforme projeto. fornecida e instalada em pilares. Considerando o contido no item 12 do Memorial Descritivo e também no projeto: Instalação de tela metálica trançada, fio 12, malha 5x5 com altura de 6metros, arame metálico para esticador incluso catracas. Diante do acima exposto, informamos que houve erro do Memorial Descritivo e Projeto, de forma que o correto é o constante na planilha orçamentária. Considerando que o contido neste Comunicado não altera a formulação da proposta, tendo em vista que a Planilha Orçamentária está correta, a data da abertura da presente licitação será dia 04 DE SETEMBRO DE 2020, às 08h30min. Permanecem inalteradas as condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 24 de agosto de 2020. Moacir Neodi Vanzo - Secretário da Administração.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0575/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONÚRICOS E HOMOCISTINÚRICOS DO PARANÁ

OBJETO: Contratação da Associação dos Fenilcetonúricos e Homocistinúricos do Paraná – Alimentos Especiais para Fenilcetonúricos, CNPJ 72.326.119/0001-60, por meio de processo de inexigibilidade para o fornecimento de alimentos especiais para fenilcetonúricos, sendo uma estimativa para 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o estimativo é de R\$ 23.184,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais) para os 12 (doze) meses, sendo empenhados 1/12 avos mensalmente. Contrato firmado em 24 de agosto de 2020, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2020.

EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 7/2020

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do

Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, e/ou Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, e/ou Multa Punitiva; Com fundamento da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes), vem, por meio deste Edital.

NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR), no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento. (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$
985836	GEA DO BRASIL INTERCAMBIADORES LTDA	AVENIDA JOAO ELUSTONDO FILHO, 575 - COND VILLA DE PALMAS - SANTO AGOSTINHO - PORTO ALEGRE/RS	370.592,68

* Valores atualizados em 21/8/2020.

Toledo, PR, 21 de Agosto de 2020

BALNEI LORENÇO ROTTA
Secretário da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo

PORTARIA SRH N.º 2921, de 18 de agosto de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 122/2020, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Agosto de 2020

Edição nº 2.695

Página 3

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, em viagem à Paranavaí/PR, para efetuar o transporte de tubos de 1,50m de diâmetro, de Paranavaí/PR até a cidade de Toledo/PR (Ordem de entrega 020/2020 – Convênio Instituto Água e Terra nº 186/2020). Saída prevista de Toledo no dia 21/08/2020, às 4h e retorno previsto para às 17h do mesmo dia, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ALFEU HICKMANN	MOTORISTA I	270.767.501-63	556381	0,5	90,00
2	VADERLI ZAGO	MOTORISTA I	388.864.139-04	712831	0,5	90,00
3	CLEVERSON ADRIANO PORN	MOTORISTA I	040.708.129-11	746341	0,5	90,00
4	ODEMILSON ELIAS DOS SANTOS	SECRETARIO DA CULTURA	839.512.459-72	988021	0,5	140,00
5	MARCO AURELIO WASCHBURGER	TECNICO DE SOM E ILUMINACAO I	643.681.499-04	732931	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2938, de 20 de agosto de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 124/2020, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, em viagem à Paranavaí/PR, para efetuar o transporte de tubos de 1,50m de diâmetro, de Paranavaí/PR até a cidade de Toledo/PR (Ordem de entrega 020/2020 – Convênio Instituto Água e Terra nº 186/2020). Saída prevista de Toledo no dia 21/08/2020, às 4h e retorno previsto para às 17h do mesmo dia, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	JAIR ERCEGO	MOTORISTA I	787.416.109-20	862201	0,5	90,00
2	CLAUDELIR JOSE BARBOSA	MOTORISTA I	508.468.849-68	712771	0,5	90,00
3	MARCOS APARECIDO DE ARAÚJO	MOTORISTA I	036.105.749-09	862231	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Agosto de 2020

Edição nº 2.695

Página 4

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2943, de 24 de agosto de 2020

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 05, de 21 de agosto de 2020, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 2603, de 25 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 2603, de 25 de junho de 2020, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2944, de 24 de agosto de 2020

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 03/2020, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 0515, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 0515, de 12 de fevereiro de 2020, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Agosto de 2020

Edição nº 2.695

Página 5



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

O Comitê da Lei Aldir Blanc de Toledo, previsto no Decreto nº888/2020, se reuniu conforme cronograma oficial e analisou os cadastros realizados para recebimento do recurso referente ao referido decreto, tornando pública a listagem a seguir:

LISTAGEM DE CADASTROS INSCRITOS E AVALIADOS			
	Nome	Pontuação	Classificação
1	5ª Essência	12	DEFERIDO
2	AC Eletro Acustico	12	DEFERIDO
3	Academia de Letras de Toledo – ALT	10	DEFERIDO
4	AMT - Academia de Música de Toledo		DESCCLASSIFICADO
5	Andréia Luísa Flash (Dumkatakata)	8	DEFERIDO
6	Associação Comunitária Independente de Toledo – ACITOL	10	DEFERIDO
7	Associação Cultural Esportiva de Toledo - CEATO		INDEFERIDO
8	Associação das Academias de Letras, Ciências e Artes do Paraná – ALCA Toledo		INDEFERIDO
9	Associação Toledana de Circo	10	DEFERIDO
10	Associação Toledana de Ginástica Rítmica	8	DEFERIDO
11	Ateliê Adriana Grezzi	8	DEFERIDO
12	Ateliê Edy Braun	10	DEFERIDO
13	Ateliê Silvana Martines Rockenbach		DESCCLASSIFICADO
14	Baillare Escola de Dança	13	DEFERIDO
15	Banda Balanço Campeiro	12	DEFERIDO
16	Banda Biografia	14	DEFERIDO
17	Banda Buana	12	DEFERIDO
18	Banda Caldeirão		DESCCLASSIFICADO
19	Banda D' Live	13	DEFERIDO
20	Banda Enigma 77	10	DEFERIDO
21	Banda Hora Nacional	13	DEFERIDO
22	Banda Juventude Perdida	8	DEFERIDO
23	Banda Lembrança Campeira		DESCCLASSIFICADO
24	Banda Ministério de Louvor Igreja Sara Nossa Terra		DESCCLASSIFICADO
25	Banda Mooz Band	8	DEFERIDO
26	Banda Motorhell	11	DEFERIDO
27	Banda Old Side		DESCCLASSIFICADO
28	Banda On The Road	8	DEFERIDO
29	Banda Sandokan	10	DEFERIDO
30	Banda Savana	11	DEFERIDO
31	Banda YellowTones	7	DEFERIDO
32	Bateria RapoZona		INDEFERIDO
33	Calabresi Produção Cultural	11	DEFERIDO
34	Cavalleri Produções e Serviços	11	DEFERIDO
35	Cine Panambi	11	DEFERIDO
36	Circo da Alegria		INDEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Agosto de 2020

Edição nº 2.695

Página 6



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

37	Circo da Magia		DESCCLASSIFICADO
38	Clube da Poesia de Toledo		INDEFERIDO
39	Clube de Leitura Leia Mulheres de Toledo	7	DEFERIDO
40	Clube Olímpico de Toledo	10	DEFERIDO
41	Cooperativa de Artesãos de Toledo – COOARTE	11	DEFERIDO
42	Coral Cristo Rei		DESCCLASSIFICADO
43	Coral Encanto de Viver	6	DEFERIDO
44	Coral Ítalo		DESCCLASSIFICADO
45	CTG Chama Criola	9	DEFERIDO
46	CTG Estância da Liberdade	6	DEFERIDO
47	Cufa Toledo	9	INDEFERIDO
48	Dimas kekys		DESCCLASSIFICADO
49	Dupla Cesar e Daiany	9	DEFERIDO
50	Dupla Cida Maria e Ze Francisco	10	DEFERIDO
51	Dupla Douglas Júnior e Cristiano	5	DEFERIDO
52	Dupla George Luiz e Eduardo	7	DEFERIDO
53	Dupla Lu e Vilson	7	DEFERIDO
54	Dupla Renatto Mattos e Daiane	8	DEFERIDO
55	Dupla Walmir e Wanderley	14	DEFERIDO
56	EBS instrumentos musicais		DESCCLASSIFICADO
57	Ellu's Sonorização	13	DEFERIDO
58	Escola Arte Música		DESCCLASSIFICADO
59	Esporte Clube Concórdia	7	DEFERIDO
60	Fernando Fogaça Tonial	10	DEFERIDO
61	Foltiello Festas	8	DEFERIDO
62	Gicelle Jan escola de dança	11	DEFERIDO
63	Gira Sol Estúdio de Dança	7	DEFERIDO
64	Grêmio Haicai Sakura		INDEFERIDO
65	Grupo de Mosaico Artemis	5	DEFERIDO
66	Grupo Put's de Teatro	9	DEFERIDO
67	Histórias Femininas (Projeto Kula)		DESCCLASSIFICADO
68	Instituto Quilombo Tekoha	4	DEFERIDO
69	Isaac Souza Arte Urbana	10	DEFERIDO
70	Lélis Piano e Coral	7	DEFERIDO
72	Livraria Baluarte	9	DEFERIDO
73	Locação Nacional	14	DEFERIDO
74	Michelle da Igreja (livraria e artesanato)	10	DEFERIDO
75	Monize Gmach		INDEFERIDO
76	Música & CIA	5	DEFERIDO
77	N.C. Veck Eventos		INDEFERIDO
78	News Papper JPA		DESCCLASSIFICADO
79	Núcleo Acadêmico de Dança- NAD	12	DEFERIDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

80	Orquestra de Viola Caipira de Toledo – OVCT	10	DEFERIDO
81	Programa Alô Alô Marciano		DECLASSIFICADO
82	Projeto entra nessa roda – AESCALB		DECLASSIFICADO
83	Projeto Interação Premen		INDEFERIDO
84	Projeto Kula Webrádio		INDEFERIDO
85	Projeto Tenda Feira de Arte e Artesanato	9	DEFERIDO
86	Rafa e Os Mavecos		INDEFERIDO
87	Rafael Meneghini	11	DEFERIDO
88	Reall Image Studio		DECLASSIFICADO
89	Roda Gigante Buffet Infantil	11	DEFERIDO
90	Rosangela Clivati	7	DEFERIDO
91	Studio Art Place	6	DEFERIDO
92	Teatro os Amadores Ltda	12	DEFERIDO
93	Theo Queiroz	6	DEFERIDO
94	Toca do Raul	10	DEFERIDO
95	Toka Musical	12	DEFERIDO
96	Tribo da Lua	6	DEFERIDO
97	Trio Turiaçu	9	DEFERIDO
98	União Brasileira de Trovadores - UBT / Delegacia de Toledo		INDEFERIDO
99	Valter Zottesso (Studio)	7	DEFERIDO
100	Voice'r Studio e Gravadora	12	DEFERIDO

Avaliação dos critérios

O Comitê da avaliou os critérios solicitados aos cadastrados de acordo com os seguintes parâmetros de interpretação:

1. Área Cultural – Qual a área cultural de atuação do coletivo, a título de conhecimento do segmento (Ex: Eventos, música, literatura, teatro, produtora, etc), *a título de conhecimento*.
2. Tipo/Natureza – Qual a natureza jurídica de formação/atuação deste coletivo (espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias), sua representação jurídica (CPF ou CNPJ), *a título de conhecimento*.
3. Fonte de renda única – Este tópico refere-se ao coletivo e não ao representante. É avaliado se a área cultural representada pelo coletivo é a única fonte de renda do grupo. Ex: Empresas que possuem mais de uma área de atuação, com diferentes CNAEs ou coletivos informais que executem outro tipo de atividade, além da especificada.

Para item assinalado como sim será considerado 01 ponto.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4. Público – Qual o público alvo do trabalho realizado pelo coletivo, *a título de conhecimento*.

5. Missão – Qual o propósito institucional e/ou social deste coletivo, *a título de conhecimento*.

6. Tempo de Fundação – Neste tópico é avaliado o tempo de existência do coletivo. Esta avaliação não define ou mede importância e/ou efeito de atuação dos grupos e coletivos por tempo de existência. Será avaliado o tempo de existência dos grupos, objetivando que este se mantenha ativo.

1ª alternativa: 01 ponto; 2ª alternativa: 02 pontos e 3ª alternativa: 03 pontos.

7. Quantidade de colaboradores – Neste tópico é avaliada a quantidade de colaboradores (incluindo o proponente), que os coletivos possuem. Serão considerados colaboradores diretos ou indiretos, formais ou informais (passíveis de comprovação), que sejam remunerados e estejam ativos durante o período da pandemia.

1ª alternativa: 01 ponto; 2ª alternativa: 02 pontos e 3ª alternativa: 03 pontos.

8. Custos Fixos – A avaliação nesse tópico é feita pela quantidade de custos fixos que o coletivo possui. Para empresas que possuem CNPJ é necessário assinalar a opção “tributos” se o seu coletivo possui despesas como ex: contador, impostos, etc. Caso possua outro custo fixo não listado nas alternativas, aponte qual o custo de forma detalhada para análise, caso não apontado a pontuação referentes a “outros” não será atribuída.

Para cada item assinalado é considerado 01 ponto.

9. Prejuízos com a Pandemia – Esse tópico refere-se a prejuízos ocorridos dentro do período de pandemia, ou seja, do mês de Março/2020 em diante. Caso possua outro prejuízo não listado nas alternativas, aponte qual o prejuízo de forma detalhada para análise.

Para cada item assinalado é considerado 01 ponto.

10. Atividades alternativas durante a pandemia – Este tópico refere-se a atividades remuneradas durante a pandemia, ex: Se seu coletivo se manteve fechado ou impossibilitado de exercer atividade e não houve nenhuma atividade/alternativa remunerada para angariar fundos, a resposta deve ser “não”. Se seu coletivo se manteve aberto ou parcialmente aberto durante a



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

pandemia, e/ou conseguiu buscar atividades/alternativas remuneradas para angariar fundos, a resposta deve ser “sim”.

Para item assinalado como não será considerado 01 ponto.

Critérios relevantes – que apresentam pontuação: 6

Máximo de pontos acumulados nos critérios: 14

Informes Gerais aos Cadastrados

O Comitê da Lei Aldir Blanc de Toledo, a fim de esclarecer pontos controvertidos referentes ao cadastramento, validação e repasse dos recursos, informa:

- A veracidade das informações é de responsabilidade do cadastrado responsável pelas mesmas e demais documentos comprobatórios que podem ser solicitados em prestação de contas futura, que será realizada pelo Governo do Estado.
- Cadastrados como titulares de coletivos nesta categoria que eventualmente também tenham se inscrito para recebimento do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc na modalidade pessoa física (inciso I da Lei) não poderão receber o benefício de coletivos, uma vez que os dados serão cruzados entre Governo Estadual e Municipal. Sendo assim deverá o proponente optar por um ou outro benefício.
- Caso o cadastrado tenha assinalado alguma alternativa que não está de acordo com a realidade do seu coletivo, ou, que foi mal interpretada no momento de preenchimento, ou, que não possua documentação ou via comprobatória, poderá ser feita a revisão das informações e o reenvio do formulário no e-mail do Comitê Cultural na modalidade recurso.
- Os desclassificados não poderão participar da fase de recurso, pois não apresentaram requisitos mínimos solicitados no cadastro, deixando de prestar as informações necessárias para análise.
- Só poderão entrar com recurso os coletivos que tiveram seu cadastro deferido (mudança de pontuação) ou indeferido (mudança de pontuação ou esclarecimento), pois, estes apresentaram os requisitos mínimos solicitados pelo Comitê no momento do cadastro, prestando as informações necessárias para análise.
- O simples deferimento do cadastro, ou participação de seu coletivo na listagem não garante o recebimento do recurso previsto no Decreto n.888/2020. É necessário o cumprimento dos requisitos solicitados pelo Comitê via e-mail e envio



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

de documentos comprobatórios até a data de 27 de agosto de 2020, para participar da validação final.

- Conforme Cronograma Oficial de andamento dos trabalhos do Comitê Cultural, o prazo para pleitear **RECURSO** se inicia as 09:00hrs do dia 26 de agosto de 2020 e vai até as 23:59hrs do dia 27 de agosto de 2020. Toda e qualquer solicitação referente ao recurso deve ser solicitada formalmente via e-mail comiteculturalaldirblanc@gmail.com, dentro do prazo previsto, caso contrário não será apreciada.
- O Comitê disponibilizará para quem se manifestar formalmente via e-mail, a negativa da avaliação de critérios já executada, para análise do proponente e revisão (se necessário), durante o mesmo prazo do recurso.
- O Comitê Cultural não se responsabiliza por e-mails/respostas enviadas a endereços errados por parte do cadastrado, e-mails não lidos pelo cadastrado, e-mails não checados ou não respondidos. No caso de o cadastrado ter enviado e-mail corretamente e seu cadastro não ter sido apreciado, deverão ser juntadas provas comprobatórias para análise.
- A listagem definitiva de cadastros aprovados para recebimento do recurso, bem como as quantias destinadas será publicada no dia 31 de agosto 2020 em Órgão Oficial do Município de Toledo.
- Serão elaborados pelo Comitê antes da publicação da listagem definitiva, critérios de desempate a fim de priorizar segmentos que foram mais afetados financeiramente pela pandemia.
- O Comitê ressalta a importância da veracidade das informações prestadas, bem como a leitura do texto do Decreto nº888/2020 para esclarecimento de eventuais dúvidas que já estão previstas no texto.

Qualquer dúvida em relação ao assunto e o repasse de recursos de âmbito Municipal entre em contato com a Casa da Cultura pelo telefone (45) 3378-4548 ou pessoalmente, com o Conselho Municipal de Cultura ou através do e-mail comiteculturalaldirblanc@gmail.com do Comitê Cultural de análise da Lei Aldir Blanc.



ATA Nº 011/2020 - REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, em reunião online por videoconferência através da plataforma digital "Google Meet", link: <https://meet.google.com/ziv-esdb-pex>. Todos os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal foram convocados através do Ofício nº 039/2020-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Lucélia Giarretta Mattiello e instruídos com relatórios pertinentes, via e-mail, pela Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Presentes na videoconferência do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Caroline Recalcatti (Secretaria), Maicon José Ferronato, Valdecir Neumann, Adriana Cristina Bender e Misael Giane Avanci. Suplente sem direito a voto: Renato Augusto Eidt. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Lucélia Giarretta Mattiello (Presidente), Angela Angnes Ceretta. Suplentes com direito a voto: Wilmar da Silva. Após verificar áudio e quórum com os conselheiros que ingressaram na reunião através do link enviado por meio do grupo de WhatsApp dos Conselhos de Administração e Fiscal, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, iniciou a reunião com a seguinte pauta, previamente informada: **1) Carteira de Investimentos e Extrato Consolidado de Ativos com posição em 31 de julho de 2020; 2) Relatório Administrativo/Financeiro posição 31 de julho 2020; 3) Parecer sobre a execução orçamentária/financeira do terceiro bimestre emitido pelo Conselho Fiscal; 4) Assuntos Gerais.** A Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, informou sobre a alteração dos representantes do Executivo Municipal para os Conselhos de Administração e Fiscal, motivada pelo pedido de afastamento do conselheiro Moacir Neodi Vanzo e o falecimento do conselheiro Nilson Liberato. Para a vaga de conselheiro titular assume Valdecir Neumann e suplente Renato Augusto Eidt e para vaga de conselheiro suplente do Conselho Fiscal assume o conselheiro Astor Pedro Christ. Dando continuidade apresentou sugestão de alteração na sequência da pauta, passando a apresentação do item 3 como primeiro ponto de pauta. Justificando que a sugestão decorre do fato de que o parecer sobre a execução orçamentária/financeira trata do terceiro bimestre de 2020, ou seja, dados dos meses de maio e junho e que os itens 1 e 2 da pauta tratam de informações relativas ao mês de julho, esta alteração foi apresentada e aprovada no mês de junho, entretanto ao elaborar a pauta foi repetido a sequência da pauta anterior, que deverá ser corrigida para próxima reunião. Após aprovada a alteração sugerida na pauta, a Presidente do Conselho Fiscal Lucélia Giarretta Mattiello apresentou o parecer nº 04/2020 sobre a execução orçamentária/financeira do terceiro bimestre 2020 emitido pelo Conselho Fiscal, com manifestação pela aprovação das contas do 3º bimestre de 2020, com embasamento nas demonstrações Contábeis do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929, de 4 de Maio de 2006, e Lei Federal nº 4.320/64. Na sequência a diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa apresentou em tela o relatório da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, posição em 31 de julho de 2020, com um PL de R\$ R\$ 372.301.193,09 (Trezentos e setenta e dois milhões trezentos e um mil cento e noventa e três reais e nove centavos) e distribuição dos recursos por segmento sendo 91,09% em renda fixa, 8,56% em renda variável e 0,34% em investimentos no exterior. O desempenho da carteira de investimentos no mês foi de 1,99% frente a uma meta atuarial de 0,92%, considerando a meta de 5,87% a.a. + INPC. Também apresentou o extrato consolidado com todos os fundos de investimentos que compõem a carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com os respectivos saldos, rentabilidades enquadramento com relação à resolução do CMN 3922/2010 e política de investimentos do RPPS, informação de gestor e administrador, PL dos fundos investidos, limites em relação a carteira de investimentos do RPPS e do fundo investido e gráfico da rentabilidade mensal da carteira de investimentos dos últimos 12 meses. Quanto ao desempenho dos investimentos no mês de julho de 2020, todos os fundos da carteira de investimentos do TOLEDOPREV apresentaram retorno positivo, na renda fixa o destaque ficou com os fundos Caixa Brasil IMA-B 5+ e Caixa Brasil IMA B com retornos de 7,29% e 4,38% respectivamente, na renda variável os fundos que se destacaram foram o Bahia AM Valuation FIC de FIA e o Caixa FIC Ações Multigestor com retornos de 10,35% e 10,34%. Em relação ao percentual da carteira investido nos fundos a maior participação esta no Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica que concentra 17,82% seguido do Caixa FI Brasil IMA-B com 16,29%. Observa-se que os investimentos estão aderentes a Política de Investimentos do TOLEDOPREV 2020 e obedecem aos limites estabelecidos pela resolução do CMN 3922/2010. A rentabilidade consolidada do mês de julho foi de R\$ 7.239.271,42 (Sete milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), com um retorno na renda fixa de R\$ 5.369.289,45 (Cinco milhões trezentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e na renda variável R\$ 1.869.981,97 (Um milhão oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) e retorno acumulado até o mês de julho positivo em R\$ 10.089.065,81 (Dez milhões oitenta e nove mil sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). A rentabilidade da carteira até julho foi de 3,69% frente a uma meta atuarial de 4,21% representando 87,51%. Ato contínuo, passou-se para a apresentação e análise do Relatório Administrativo/Financeiro com dados até o mês de julho 2020. O total da receita acumulada até o mês de julho foi de R\$ 50.803.007,55 (Cinquenta milhões oitocentos e três mil sete reais e cinquenta e cinco centavos), e o total da despesa foi de R\$ 31.896.727,38 (Trinta e um milhões oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte sete reais e trinta e oito centavos), com um superávit no ano de R\$ 18.906.280,17 (Dezoito milhões novecentos e seis mil duzentos e oitenta reais e dezessete centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Agosto de 2020

Edição nº 2.695

Página 12

A folha de pagamento dos benefícios de 1071 aposentadorias e 145 pensões do mês de julho foi de R\$ 4.550.083,86 (Quatro milhões quinhentos e cinquenta mil oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), e a arrecadação das contribuições previdenciárias do mês foi de R\$ 4.089.666,96 (Quatro milhões oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). Em assuntos gerais, Roseli Fabris falou sobre o curso online para Certificação Profissional promovido pela APEPREV em parceria com a XP Investimentos, sendo esta uma excelente oportunidade para quem ainda não possui a certificação se preparar e realizar a prova. Serão ofertados os cursos online de certificação CPA-10, CPA-20 e CGRPPS totalmente gratuito para os RPPS associados à APEPREV. Cabe ao Conselheiro a escolha de qual Certificação deseja se preparar, entretanto para a aprovação a CGRPPS exige um percentual de acerto igual ou superior a 50% enquanto as demais o percentual é de 70%, podendo ser realizada no Centro de teste em Toledo, enquanto as demais são realizadas na Univel em Cascavel. A desvantagem do CGRPPS é que exige renovação e pagamento anual para a manutenção da regularidade, diferente das demais que mantem a regularidade até o vencimento do Certificado. A Coordenação do TOLEDOPREV irá enviar e-mail para a APEPREV com o nome dos conselheiros e curso de Interesse para realização das inscrições. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Caroline Recalcatti, secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.

Membros do Conselho de Administração

Nome	Assinatura
Jaldir Anholetto	- Presente
Desirée Nicole dos Reis Giordani	- Ausente
Maicon José Ferronato	- Presente
Marines Bettega	- Ausente
Valdecir Neumann	- Presente
Renato Augusto Eidt	- Presente
Misael Giane Avanci	- Presente
Ivan Júnior Peron	- Ausência Justificada
Caroline Recalcatti Silveira	- Presente
Gilvânia Aparecida Padilha	- Ausência Justificada
Adriana Cristina Bender	- Presente
Maria Lucia Garicoix Gollmann	- Ausente

Membros do Conselho Fiscal

Nome	Assinatura
Lucelia Giarretta Mattiello	- Presente
Astor Pedro Christ	- Ausência Justificada
Nélvio José Hübner	- Ausente
Wilmar da Silva	- Presente
Leandro Marcelo Ludvig	- Ausência Justificada
Maura Regina Teixeira	- Ausência Justificada
Angela Angnes Ceretta	- Presente
Angela Maria Zoletti	- Ausente
Roseli Fabris Dalla Costa – Diretora Executiva do TOLEDOPREV	- Presente

Ofício nº 043/2020-FAPES

Toledo, 24 de agosto de 2020.

Convocação para Reunião Extraordinária Online

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária Online que será realizada no dia **27 de agosto de 2020 (Quinta-Feira)** às **14h00min** por videoconferência, através da plataforma digital **“Google Meet”**, link: <https://meet.google.com/vxd-gpfw-bhh>, conforme orientações enviadas no grupo de *WhatsApp* dos Conselhos

de Administração e Fiscal, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e aprovação do Plano de Ação Anual exercício 2020;
- 2) Apresentação e aprovação da Política de Alçadas Decisória.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO

Presidente do Conselho de Administração

LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO

Presidente do Conselho Fiscal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (17.08.2020), segunda-feira, às quatorze horas e três minutos (14h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Sétima Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocides Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O vereador Marcos Zanetti, registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Ofício nº 488/2020-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que presta informação relacionada à aquisição do imóvel objeto do Projeto de Lei nº 53/2020; e Ofício nº 20/2020, de autoria da Presidente do Observatório Social de Toledo, que encaminha cópia do Ofício nº 19/2020 endereçado ao Prefeito, o qual solicita esclarecimentos acerca do Projeto de Lei nº 53/2020. Em seguida, o presidente informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Na sequência, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da vigésima sexta sessão ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2020, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) e Especial, se reuniram para analisar o Veto nº 2, de 2020, e os Projetos de Lei nº 53, 66, 67, 71 e 73, de 2020, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI** – nº 76, de 2020, da Mesa, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, Correição e Ouvidoria do Poder Legislativo do Município de Toledo; nº 77, de 2020, da Mesa, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade

Pública a entidades no Município de Toledo. nº 78, de 2020, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo - Loteamento "Quinta do Sol". nº 79, de 2020, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, de obras de urbanização na Avenida Senador Atílio Fontana, no trecho compreendido entre a Avenida Egydio Jeronymo Munaretto e a Rua Carlos Sbaraini, localizada no bairro Vila Panorama, nesta cidade; nº 80, de 2020, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, de obras de reurbanização na Rua Hilberto Peiter, localizada no bairro Jardim Parizotto, nesta cidade. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO** – nº 10, de 2020, da Mesa, que referencia o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Fundação Assis Gurgacz - FAG, visando a prestação de atendimentos clínicos veterinários e realização de exames hematológicos, objetivando o funcionamento do Atendimento Móvel Veterinário e o Centro de Castração de Animais – CCA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento. nº 11, de 2020, da Mesa, que dispõe sobre a utilização de Certificado Digital e Assinatura Digital em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Poder Legislativo de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES** – nº 549, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: Arquivada nos termos da alínea ☐ e ☐ do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 550, de 2020, dos parlamentares Airton Savello e Leandro Moura: encaminhamento de solicitação ao Deputado Federal Evandro Roman para apresentação de emenda parlamentar para reforma do ginásio de esportes da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum (CAIC); nº 551, de 2020, dos parlamentares Airton Savello e Leandro Moura: encaminhamento do projeto da nova delegacia ao Governador do Estado, Ratinho Júnior; nº 552, de 2020, dos parlamentares Airton Savello e Leandro Moura: encaminhamento do projeto da pista de arrancada ao Secretário de Infraestrutura e Logística do Paraná, Sr. Sandro Alex; nº 553, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 554, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: implementação de melhorias no cruzamento da Rua Paulista com a Avenida Senador Atílio Fontana, na Vila Pioneiro; nº 555, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: realização de melhorias no sistema de coleta de lixo no loteamento Boa Esperança; nº 556, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: realização de nivelamento da pavimentação asfáltica da Rua Dom Pedro II, em frente ao estabelecimento comercial Martignoni; nº 557, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: construção de espaços com brinquedos inclusivos nos parques municipais; nº 558, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: Arquivada nos termos da alínea ☐ e ☐ do inciso



II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 559, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: realização de melhorias na sinalização em toda a extensão da Rua Navílio Donassolo, na Vila Pioneiro; nº 560, de 2020, da parlamentar Marly Zanete: Arquivada nos termos da alínea □e□ do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 561, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: recapeamento asfáltico na Rua Serafina Corrêa, no trecho entre as Ruas da Faculdade e General Alcides Etchegoyen, no Jardim La Salle; nº 562, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: implantação de placas indicativas de lombada no acesso ao Município via Avenida Ministro Cirne Lima; nº 563, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: instalação de parque infantil junto à Associação de Moradores da Linha Lajeado; nº 564, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: implantação de abastecedouro comunitário na Linha Pérola, no Distrito de Vila Nova; nº 565, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: substituição de lixeiras, bancos e restauração do parque infantil na praça central do Distrito de Vila Nova; nº 566, de 2020, do parlamentar Walmor Lodi: promoção do slogan □Toledo, Capital do Agronegócio□. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE – nº 60, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: solicita informações sobre pacientes atendidos pela UPA para tratamento ortopédico, neste Município; nº 61, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: solicita informações ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER), sobre investimentos no trecho urbano da PR-182 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto) e PR-317 entre o trevo da BR 467 até Avenida Ministro Cirne Lima. Após a leitura, o autor do requerimento nº 61, de 2020, vereador Gabriel Baierle, nos termos do inciso V do artigo 156 do Regimento Interno, solicitou a retirada da proposição, a qual foi acatada pelo presidente. Dando continuidade, o primeiro-secretário prosseguiu com a leitura dos requerimentos. nº 62, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: solicita informações acerca dos atendimentos que foram direcionados às pessoas com o Covid-19; nº 63, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: solicita informações acerca de Busto (Alcido Leonardi) do Terminal Rodoviário no Município de Toledo; nº 64, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: solicita informações sobre execução do Contrato de Concessão nº 18/2018 do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Gabriel Baierle e Leocides Bisognin (00:21:54)*. **ORDEM DO DIA** – Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO – Veto nº 2, de 2020**, do Poder Executivo, que Veta parcialmente o Projeto de Lei nº 61, de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas no âmbito de competência do Município de Toledo para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da propagação do vírus Sars-

Cov-2, causador da patologia Covid-19, institui infrações e penalidades e define o processo administrativo sanitário enquanto perdurar o estado de emergência ou de calamidade pública. Na ausência de inscrições para discussão do Veto, passou-se a votação. Colocado em única votação global, o Veto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que fosse dada ciência ao Chefe do Poder Executivo sobre a manutenção do Veto. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO – Projeto de Lei nº 52, de 2020**, da Parlamentar Marli do Esporte, que estabelece mecanismos de seguro para garantir o interesse público nos processos de licitação e a correta aplicação dos recursos públicos. Para discussão, as parlamentares Marli do Esporte e Janice Salvador, devidamente inscritas, fizeram o uso da palavra (00:30:21)*. Dando continuidade, colocado em votação única global a Emenda Modificativa de Plenário, de autoria dos Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Ailton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete e Olinda Fiorentin, a Emenda foi rejeitada por maioria, sendo que antes de o presidente proclamar o resultado, o vereador Valtencir Careca retificou o seu voto. Sendo 10 votos contrários e 8 favoráveis (10x8). Votaram favoráveis à Emenda os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete e Olinda Fiorentin. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Marli do Esporte, Olinda Fiorentin, Janice Salvador, Marcos Zanetti, Leocides Bisognin e Ademar Dorfschmidt fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto (00:43:12)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi rejeitado por maioria, sendo dez votos contrários e oito favoráveis (10x8). Votaram favoráveis ao Projeto os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete e Olinda Fiorentin. Concluída a votação, os parlamentares Vagner Delabio e Genivaldo Paes fizeram uso da palavra para declarar seu voto (00:58:12)*. **Projeto de Lei nº 70, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Marli do Esporte e Ademar Dorfschmidt fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto (01:03:13)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 70, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO – Projeto de Lei nº 53, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de imóveis destinados à implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II, no Jardim Porto Alegre, nesta cidade,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Agosto de 2020

Edição nº 2.695

Página 15

procede à desafetação de bem imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem adquiridos pelo Município de Toledo. Para discussão, o vereador Ademar Dorfschmidt, devidamente inscrito, fez o uso da palavra (01:10:56)*. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Olinda Fiorentin, Marcos Zanetti, Corazza Neto, Janice Salvador, Marli do Esporte, Marly Zanete, Ademar Dorfschmidt, Vagner Delabio e Valtencir Careca fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto (01:16:34)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo treze votos favoráveis e cinco contrários (13x5). Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti e Olinda Fiorentin. **Projeto de Lei nº 66, de 2020**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 67, de 2020**, do Poder Executivo, que altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis situados no Parque Industrial "Valdemar Conte", no Distrito de Novo Sarandi, neste Município, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Leocides Bisognin, Marli do Esporte, Vagner Delabio e Marly Zanete fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto (01:41:00)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Marcos Zanetti fez uso da palavra para declarar seu voto (01:50:57)*. **Projeto de Lei nº 71, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 73, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 53, 66, 67, 71 e 73 de 2020, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÕES – Resolução nº 9, de 2020, referente ao Projeto de Resolução nº 7, de 2020**, que referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços do registro público de empresas mercantis e atividades afins. **Resolução nº 10, de 2020, referente ao Projeto de Resolução nº 9, de 2020**, que referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a

Polícia Militar do Paraná, visando a cedência de servidora pública para atuação no 19º Batalhão de Polícia Militar. Na sequência, o presidente fez a promulgação da **Resolução nº 9 e 10**, de 2020, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação das resoluções no Órgão Oficial do Município de Toledo e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Poder Executivo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES – Marly Zanete** (Líder do Partido Verde), que passou a palavra para o vereador Antonio Zóio, e Vagner Delabio (Líder do Partido Social Democrático) (01:57:29)*. Para a fala dos Parlamentares, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Ailton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura e Leocides Bisognin(02:02:27)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e quarenta e três minutos (17h43min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocides Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 24 de agosto de 2020

Presidente do Legislativo

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Viviane Kaghofer, pregoeira, e equipe de apoio, composta por Odiel Generoso e Rodrigo Antonio Bilíbio, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais, no Tipo Menor Preço, determinado pelo Maior Desconto, ofertado pela empresa licitante, sobre a tabela de preço das tarifas praticadas pelas Companhias Aéreas (passagens + taxa de DU), exceto sobre os valores referentes a taxa de embarque, para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte: **ITEM 1** - 1º lugar - ILO TRAVEL TURISMO LTDA ME, Desconto de 21,01%; **ITEM 2** - 1º lugar - ILO TRAVEL TURISMO LTDA ME, Desconto de 19,01%. Toledo, 21 de agosto de 2020. Viviane Kaghofer, Pregoeira.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Agosto de 2020

Edição nº 2.695

Página 16

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 19/2020

OBJETO: Registro de preço visando aquisição de gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O item 01 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca	Und.	Preço unitário contratado R\$	Preço unit. Reajustado 1º Termo Aditivo 20/07/2020 R\$	Preço unit. Reajustado 2º Termo Aditivo 11/08/2020 R\$
01	1	5458	Gasolina comum	CIAPETRO	LT	3,65	3,86	4,06

Data da assinatura: 11 de agosto de 2020.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 20/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de vergalhões, pregos, arames, fechaduras, dobradiças, portas e materiais de construção diversos para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de maio de 2020.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 21/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de maio de 2020.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tintas para sinalização viária a base de resina acrílica, tachão, cola para tachão com catalisador, tinta esmalte sintético e tinta látex, pelo período de 12 (doze) meses. Os itens 03, 04, 06 e 07 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca	Und.	Preço unitário contratado R\$	Preço unit. Reajustado 1º Termo Aditivo 02/06/2020 R\$
01	3	15959	Tinta em resina acrílica p/demarcção viária, cor amarela, a base de solvente, lata de 18 litros	MANORT	LATA	150,00	170,58
01	4	31280	Tinta em resina acrílica p/demarcção viária, cor azul, ref.: Munsell 10B5/10, a base de solvente, lata de 18 litros	MANORT	UN	164,00	181,03
01	6	31279	Tinta em resina acrílica p/demarcção viária, cor preta, a base de solvente, lata de 18 litros	MANORT	UN	150,00	165,57
01	7	17650	Tinta em resina acrílica p/demarcção viária, cor vermelha, ref.: RAL3020 Traffic Red, a base de solvente, lata de 18 litros	MANORT	LATA	175,00	193,17

Data da assinatura: 02 de junho de 2020.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 65/2019

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de novembro de 2019.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 66/2019

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção: cimento, argamassa, madeiras, portas, fechaduras, forro, revestimento, divisórias, espaçadores e prego, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de novembro de 2019.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 67/2019

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de paver e concreto usinado, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de novembro de 2019.

Toledo, 24 de agosto de 2020.



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Edital de Convocação 05/2020

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião ordinária desta Autarquia, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2020, às 13:30 horas, na sala de reuniões da CAST, sito a rua Almirante Barroso, 2997, sala 4, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 1) Eleição presidente do Conselho Diretor;
- 2) Informações sobre Ofício nº 138/2020 da Unimed;
- 3) Assuntos gerais.

Toledo, 24 de agosto de 2020.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Agosto de 2020

Edição nº 2.695

Página 18



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

AV. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/Pr CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686 WhatsApp (45) 99105-0265

e-mail: cmstoo@gmail.com e cms@toledo.pr.gov.br

Resolução nº 13/2020

Toledo, 24 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando Incentivo Financeiro para aquisição de 1 KIT MOBILIÁRIO no valor de R\$ 50.000,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de fevereiro de 2019 e atendendo ao princípio da participação e do Controle Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Ad Referendum a Adesão do Município de Toledo, conforme a Resolução SESA Nº 986/2020 a Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando Incentivo Financeiro para aquisição de 1 KIT MOBILIÁRIO (equipamentos), para Unidades de Atenção Primária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Agosto de 2020

Edição nº 2.695

Página 19



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

EDITAL DA CONVOCAÇÃO Nº 05/2020

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) **convoca** os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **31 de Agosto de 2020**, às 17H30min.

Reunião será realizada por meio eletrônico (videoconferência).

Tendo como ponto de pauta:

- A) Aprovação da ata 03/2020;**
- B) Análise da comissão de fiscalização dos dados apresentados pela Secretaria Municipal de Juventude dos atendimentos e investimentos realizados no ano de 2019;**
- C) Assuntos Gerais;**

Toledo, 20 de Agosto de 2020.

Fernanda Fetter
Presidente do COMJUTO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.